



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.336/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do
Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$
34.246,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), conforme se especifica a
seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3585	01155-REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	34.246,00
	SUBTOTAL	34.246,00
	TOTAL	34.246,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01155	REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	34.246,00
	TOTAL	34.246,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de abril de 2025.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE

LEI Nº 3.336/2025

LEI Nº 3.336/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 34.246,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3585	01155-REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	34.246,00
	SUBTOTAL	34.246,00
	TOTAL	34.246,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01155	REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	34.246,00
	TOTAL	34.246,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de abril de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:88F35FE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2025. Edição 3258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>